

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

RESOLUÇÃO Nº 013-L De 29 de Junho de 2015.

(Projeto de Resolução nº 010-L, de 07/05/2015, de autoria do Vereador Etelvino Nogueira)

Altera dispositivos na Resolução nº 13/91-L referentes ao tempo de uso da Tribuna e Explicação Pessoal e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Os parágrafos 3º e 4º do Artigo 162 da Resolução nº 13/91 (Regimento Interno da Câmara), passam a ter a seguinte redação:

Art. 162 [...]

...

§ 3º O prazo para uso da Tribuna é de oito minutos.

§ 4º suprimido.

...

Art. 2º Os parágrafos 1º e 3º, do Artigo 175, da Resolução nº 13/91 (Regimento Interno da Câmara), passam a ter a seguinte redação:

Art. 176 [...]

§ 1º A fase de Explicação Pessoal terá a duração máxima e improrrogável de quarenta e nove minutos,

...

§ 3º O Orador terá o prazo máximo de sete minutos, para uso da palavra e não poderá desviar-se da finalidade da Explicação Pessoal."